



OFÍCIO SEMSA Nº 1643/2026

Sorriso – MT, 09 de junho 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador Wanderley Paulo
Câmara Municipal de Sorriso – MT

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 382/2026

Ilustríssimo senhor vereador,

Em atenção à Indicação nº 382/2026, que propõe a realização de campanhas de conscientização, prevenção, identificação precoce e acompanhamento de casos relacionados ao diabetes e às alergias no ambiente escolar da rede municipal de ensino de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, manifesta seu reconhecimento e agradecimento pela relevante iniciativa apresentada.

A proposta demonstra sensibilidade às necessidades da população infantojuvenil e encontra respaldo nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de agravos, integralidade do cuidado e articulação intersetorial entre saúde e educação.

O ambiente escolar constitui espaço estratégico para o desenvolvimento de ações educativas e preventivas, possibilitando a disseminação de informações qualificadas sobre hábitos de vida saudáveis, alimentação adequada, prática de atividade física, identificação precoce de sinais e sintomas de doenças crônicas e fortalecimento da corresponsabilidade entre profissionais de saúde, educadores, estudantes e familiares.

Importante destacar que o Município de Sorriso já desenvolve ações permanentes de educação em saúde por meio das equipes da Atenção Primária, especialmente através do Programa Saúde na Escola (PSE), que promove atividades voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde, incentivo à alimentação saudável, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e orientação sobre fatores de risco relacionados às doenças crônicas não transmissíveis.

No que se refere ao diagnóstico e tratamento de diabetes e alergias, cumpre esclarecer que estes serviços já são ofertados pela Rede Municipal de Saúde, por meio das Unidades de Saúde da Família, observando protocolos clínicos estabelecidos pelo



Ministério da Saúde, avaliação individualizada dos usuários e, quando necessário, encaminhamento para acompanhamento especializado.

Ressalta-se, ainda, que a realização de ações de rastreamento populacional e exames diagnósticos em larga escala deve observar critérios técnicos, epidemiológicos e científicos, bem como a capacidade operacional da rede assistencial, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a efetividade das intervenções em saúde.

Nesse contexto, a indicação apresentada poderá contribuir significativamente para o fortalecimento e ampliação das ações já desenvolvidas pelo Município, especialmente por meio da integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, ampliando as atividades educativas, capacitações, orientações às famílias e estratégias de identificação precoce de situações que demandem avaliação pelos serviços de saúde.

A coordenação da atenção primária reafirma seu compromisso com a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população, colocando-se à disposição para avaliar, planejar e desenvolver ações compatíveis com as necessidades locais, observando os princípios da legalidade, eficiência, integralidade e sustentabilidade das políticas públicas de saúde.

Por fim, registramos nossos agradecimentos ao autor da indicação pela importante contribuição ao debate e ao fortalecimento das ações voltadas à saúde das crianças e adolescentes do município, reconhecendo que iniciativas dessa natureza colaboram para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos e para a construção de uma rede de cuidado cada vez mais resolutiva e humanizada.

Atenciosamente,

MICHELE BENACHIO
Coordenadora da Atenção Primária
Sorriso - MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso - MT